



# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 66



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ, CNS 11.100-5

MATRICULA  
**140.309**

FICHA  
**1**

Santo André, 28 de julho de 2.015

**Imóvel:-** Um terreno constituído pelo lote nº. 11 da quadra nº. 35, do loteamento denominado Jardim do Mirante, medindo 6,50m de frente para a Rua Marumbi (antiga Rua B); do lado direito mede 12,00m, confrontando com o lote nº. 12; pelo lado esquerdo mede 12,00m, confrontando com o lote nº. 10, e nos fundos mede 6,50m, confrontando com o lote nº. 13, encerrando a área de 78,00m<sup>2</sup>.

**Proprietária:-** CIPER COMERCIAL E IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA., com sede na Rua Henrique Monteiro, nº. 90, 5º andar, conjunto 51, sala 02, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.649.034/0001-04.

**Registros anteriores:-** Registros nºs. 02 (de 27 de Dezembro de 1.989), 10 (de 12 de Abril de 2.007) e 12 (de 29 de Maio de 2.007) na Matrícula nº. 62.390 – Averbação nº. 300.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico que o imóvel da presente matrícula tem sua situação, com referência à ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAS REIPERSECUTORIAS, integralmente notificadas na presente cópia da mencionada matrícula, até a presente data retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e Dou Fé. Santo André, data abaixo indicada.

LAERCIO MELITO - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Ao Oficial.: R\$ 31,68  
Ao Estado...: R\$ 9,00  
Ao IPESP...: R\$ 6,16  
Ao Reg. Civil R\$ 1,67  
Ao Trib. Just R\$ 2,17  
Ao FEDMP R\$ 1,52  
Ao Município R\$ 0,63  
Total...: R\$ 52,83  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 02/04/2019.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV. 12. "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3140309C11003519N

14030902042019



Pag: 001/001

Este documento foi emitido eletronicamente por MARIA Fátima de OLIVEIRA e assinado digitalmente por MARIA Fátima de OLIVEIRA em 03/04/2019 às 15:19, sob o número WSNE19700890732 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento?processo=1021679-02.2018.8.26.0554 e código 679AC0C.